



**ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 1737/2019**

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna pública a seguinte ERRATA, sem prejuízo do conteúdo.

Assim, fica alterado o referido Decreto da seguinte forma:

**Onde se lê:**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

**Leia-se:**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 29 de Março de 2019.

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios, publicado no átrio municipal, jornal e website da Prefeitura Municipal de Quadra.